



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 289/2001

“Cria Parque Ecológico Municipal, determina área de preservação ambiental e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Parque Ecológico Municipal de Lagoa da Confusão-TO.

Art. 2º - O Parque Ecológico criado no artigo anterior será compreendido pela área que envolve toda a orla da lagoa, numa distância de cem metros, confrontando-se com o Clube Lagoa da Ilha, abrangendo também a área denominada de “Matinha”, estendendo-se até o morro da Igreja de Pedra, e os dois outros Morros circunvizinhos, abrangendo cem metros além do morro mais distante da Orla da Lagoa, no sentido da sangra próxima.

Art. 3º - Fica sob responsabilidade do Executivo Municipal podendo atuar em parceria com a comunidade local, bem como Associações, Entidades Filantrópicas e Governamentais, a criação de infra-estrutura no Parque, para recepção de turistas, como quiosques, trilhas, ect..., como também preservação e manutenção do mesmo.

Art. 4º - Fica determinado que a área que compreende o parque será de preservação ambiental, sendo expressamente proibido qualquer tipo de ação que resulte em degradação ou modificação da sua performance natural e de seu ecossistema.

Art. 5º - Fica sob responsabilidade do Executivo Municipal, a medição e mapeamento da área citada no artigo 2º desta Lei, para delimitar suas divisas.

Art. 6º - As limitações que avançarem sob propriedades particulares, para formação do Parque Ecológico, não implicará ao Executivo Municipal, obrigações pecuniárias em indenizações ou desapropriações, ficando facultada a liberdade de uso desta área, desde que esteja de acordo com todos os artigos desta Lei.



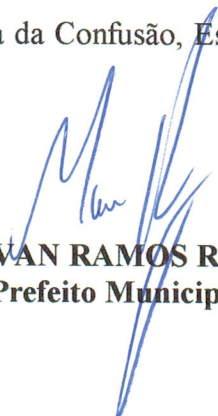
Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2001.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal